

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 2013

(Do Sr. Francisco Praciano)

Solicita ao Exmº Sr. Ministro da Educação, Aloízio Mercadante, informações relativas às providências tomadas pelo MEC em face das irregularidades cometidas pela administração municipal do município amazonense de Boa Vista do Ramos na aplicação de recursos federais para a área da Educação, conforme detectado por fiscalização realizada pela CGU no ano de 2005.

Senhor Presidente:

Com fundamento no artigo 50, parágrafo 2º da Constituição Federal e nos artigos 24, inciso V e parágrafos 2º e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Sr. Ministro da Educação, Aloízio Mercadante, o presente **pedido de informações relativas às providências tomadas pelo MEC em face das irregularidades cometidas pela administração municipal do município amazonense de Boa Vista do Ramos na aplicação de recursos federais para a área da Educação, conforme detectado por fiscalização realizada pela CGU no ano de 2005.**

Ainda com relação às irregularidades cometidas pela administração municipal de Boa Vista do Ramos/AM (todas relacionadas nas tabelas que seguem em anexo), pedimos, em especial, que nos seja informado se:

- a) as irregularidades então especificadas se encontram, presentemente, sanadas;
- b) as irregularidades então especificadas motivaram tomadas de contas especiais;

c) as irregularidades então especificadas foram levadas a conhecimento do Ministério Público Federal ou dos órgãos de defesa do Estado, para que esses pudessem atuar no âmbito de suas competências.

Além das informações acima mencionadas, solicitamos, também, que nos seja informado se outras irregularidades na aplicação de recursos para a educação foram detectadas pelo Ministério da Educação fora dos anos das fiscalizações realizadas pela CGU no referido município.

JUSTIFICATIVA

O Programa de Fiscalização por Sorteios Públicos, realizado anualmente pela Controladoria-Geral da União (CGU) para inibir a corrupção entre gestores de qualquer esfera da administração pública, sorteou no Estado do Amazonas, no ano de 2005, o município de Boa Vista do Ramos.

Após os exames de contas e documentos, as inspeções pessoal e física das obras e serviços em realização à época da inspeção e os contatos com as populações dos mencionados municípios (diretamente ou através dos conselhos comunitários e outras entidades organizadas), os auditores da CGU encarregados da fiscalização no referido município produziram o Relatório que, presentemente, encontra-se publicado na página do órgão na internet.

Nesse município foram encontradas 7 (sete) irregularidades na execução de várias ações relacionadas à área da educação, sendo que os recursos fiscalizados (disponibilizados para a execução dessas ações) somaram R\$ 297.760,80 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Dentre as inúmeras irregularidades apontadas pela fiscalização da CGU, algumas delas comprometem gravemente a qualidade da educação e o desenvolvimento escolar dos alunos no município em questão, razão de sobra para que o ora Requerente, na qualidade de deputado federal eleito pelo Estado do Amazonas, venha a ter conhecimento das providências tomadas, até o presente momento, pelo Ministério da Educação.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2013.

Francisco Praciano
Deputado Federal (PT/AM)

ANEXO ÚNICO

TABELAS DE 1 A 4 REFERENTES ÀS IRREGULARIDADES DETECTADAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

TABELA 1

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p>PROGRAMA BRASIL ESCOLARIZADO ou PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Ação: Apoio à alimentação escolar na Educação Básica Boa Vista do Ramos, 2005. Recursos: R\$ 12.157,60 (2004) e R\$ 13.101,00 (2005)</p>	<p>1) Armazém central ou das escolas sem estrutura adequada para estocagem de alimentos (Boa Vista do Ramos – 2005); 2) Indícios de montagem de processos licitatórios (Boa Vista do Ramos - 2005). 3) Comprovação inadequada de despesas (Boa Vista do Ramos, 2005); 4) Inexistência de Prestação de Contas referente ao exercício de 2004 (Boa Vista do Ramos, 2005);</p> <p><u>Boa Vista do Ramos, 2005.</u> A Prefeitura de Boa Vista do Ramos, impetrou na Justiça ação de ressarcimento de danos por improbidade administrativa contra o ex-prefeito por não encontrar documentos referentes a aplicação de recursos liberados pelo FNDE. É reconhecida a necessidade de organizar documentos e informações como importante serviço prestado à administração municipal e à coletividade.</p>

TABELA 2

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p>. PROGRAMA QUALIDADE NA ESCOLA ou ESTATÍSTICAS E AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS</p> <p>Ação: Censo Escolar da Educação Básica</p> <p>Não há aplicação de recursos nesta ação.</p> <p>Boa Vista do Ramos, 2005.</p>	<p>1) Divergência entre o número de alunos informados ao Censo Escolar 2009 e o constante nos Diários de Classe (Boa Vista do Ramos - 2005);</p>

TABELA 3

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p>. PROGRAMA BRASIL ESCOLARIZADO ou PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</p> <p>Ação: Dinheiro direto na escola para a Educação Básica</p> <p>Boa Vista do Ramos, 2005.</p> <p>Recursos: R\$ 44.002,20.</p>	<p>1) Inexistência de Prestação de Contas referente ao exercício de 2004 (Boa Vista do Ramos – 2005)</p> <p><u>Boa Vista do Ramos, 2005.</u> De fato, a Prefeitura de Boa Vista do Ramos, impetrou na Justiça ação de ressarcimento de danos por improbidade administrativa contra o ex-prefeito por não encontrar documentos referentes a aplicação de recursos liberados pelo FNDE. É reconhecida a necessidade de organizar documentos e informações como importante serviço prestado à administração municipal e à coletividade.</p>

TABELA 4

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p>PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO</p> <p>Ação: Apoio à ampliação da oferta de vagas do Ensino Fundamental a jovens e adultos – Fazendo Escola ou Recomeço.</p> <p>Boa Vista do Ramos, 2005.</p> <p>Recursos:</p> <p>R\$ 228.500,00..</p>	<p>1) Não entrega da documentação solicitada (Boa Vista do Ramos - 2005).</p> <p><u>Boa Vista do Ramos, 2005. Inexistência de Prestação de Contas referente ao exercício de 2004.</u> Durante a estada da equipe de fiscalização, não foi apresentada a prestação de contas do Programa, referente ao ano de 2004. De fato, a Prefeitura de Boa Vista do Ramos, impetrou na Justiça ação de ressarcimento de danos por improbidade administrativa contra o Ex-prefeito por não encontrar documentos referentes a aplicação de recursos liberados pelo FNDE. É Reconhecida a necessidade de organizar documentos e informações como importante serviço prestado à administração municipal e à coletividade.</p>